



RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA 21/2023 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 04 de outubro de 2023

O Diretor Geral do Campus Recanto das Emas, nomeado pela Portaria nº 344 de 05 de maio de 2023, publicada no D.O.U em 08 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO FINAL** referente à **3ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE/2023** do Campus Recanto das Emas.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Não houve recurso impetrado contra o resultado preliminar;

2. RESULTADO FINAL

2.1 A ordem de publicação das matrículas no Resultado Final **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

Matrícula	IVS FINAL	RESULTADO FINAL
231062600054	0,646	DEFERIDO
232061090004	0,553	DEFERIDO
231062600044	0,650	DEFERIDO
231062600070	0,376	DEFERIDO
222064220037	0,377	DEFERIDO
232064220069	0,356	DEFERIDO
211062600049	0,458	DEFERIDO
232061090001	0,517	DEFERIDO
232064220005	0,619	DEFERIDO
231062600045	0,672	DEFERIDO
231062600123	0,348	DEFERIDO
232064220022	0,450	DEFERIDO
231064220024	0,531	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Matrícula	RESULTADO FINAL
231062600098	INDEFERIDO
232064220020	INDEFERIDO
221062600076	INDEFERIDO
221062600058	INDEFERIDO
231062600019	INDEFERIDO
231062600075	INDEFERIDO
232064220081	INDEFERIDO
232064220014	INDEFERIDO
232061090003	INDEFERIDO
232064220091	INDEFERIDO
221062600096	INDEFERIDO
232064220038	INDEFERIDO
221062600099	INDEFERIDO
211062600061	INDEFERIDO
221062600056	INDEFERIDO
231062600099	INDEFERIDO
231062600022	INDEFERIDO
231064220063	INDEFERIDO
211062600070	INDEFERIDO
232061090012	INDEFERIDO
221062600030	INDEFERIDO
221062600033	INDEFERIDO
232061090009	INDEFERIDO
232061090002	INDEFERIDO
221062600018	INDEFERIDO
221062600036	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

232064220017

INDEFERIDO

2.2 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS é a expressão numérica obtida por meio do estudo socioeconômico do estudante e foi calculada conforme disposto no item 8.1 da Chamada Pública.

2.3 O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do estudante será utilizado, posteriormente, para **classificação** dos estudantes nos processos de concessão de auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

§1º Os estudantes que tiveram seus estudos socioeconômicos deferidos no resultado final desta 3ª Chamada Pública poderão ser convocados para participação no Programa Auxílio Permanência por meio de edital de convocação, a ser publicado posteriormente.

§2º O Índice de Vulnerabilidade Social - IVS terá validade durante o tempo mínimo de integralização no curso em que o estudante está matriculado, observadas as condições dispostas no artigo 9º da Portaria 24/2021 – RIFB/IFBRASILIA, de 29 de dezembro de 2021.

2.4 Não cabe recurso contra o Resultado Final.

2.5 O estudante que teve sua solicitação indeferida, poderá participar da próxima chamada para o processo de estudo socioeconômico a ser divulgada no site do IFB.

2.6 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como adotar as providências necessárias em cada etapa.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Germano Teixeira Cruz
Diretor Geral
Campus Recanto das Emas
Portaria IFB nº 344, de 05 de maio de 2023